

ria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 10.228-3 celebrado com a empresa, Rodovia Pavimentação e Terraplanagem Ltda. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 2-6-2021

Protocolo 92244/2020 - Interessado: Souza Galasso Engenharia e Construções Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 10.426-7 celebrado com a empresa Souza Galasso Engenharia e Construções Ltda. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 27-5-2021

Protocolo 2491104/2019 - Interessado: Pavi Obras Pavimentação e Terraplenagem Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 10.557-0 celebrado com a empresa, Pavi Obras Pavimentação e Terraplenagem Ltda. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 31-5-2021

Protocolo 1765225/2019 - Interessado: Galvão Engenharia Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 10.582-0 celebrado com a empresa, Galvão Engenharia Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

Protocolo 105453/2020 - Interessado: Crisfer Engenharia e Construção Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 10.734-7 celebrado com a empresa, Crisfer Engenharia e Construção Ltda. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 27-5-2021

Protocolo 106921/2020 - Interessado: Contemat Engenharia e Geotecnia S/A.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 10.759-1 celebrado com a empresa, Contemat Engenharia e Geotecnia S/A. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

Protocolo 1762405/2019 - Interessado: Esteio Engenharia e Aerolevamentos S/A.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 11.702-0 celebrado com a empresa, Esteio Engenharia e Aerolevamentos S.A. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 28-5-2021

Protocolo 1604196/2020 - Interessado: Edispel Construtora e Incorporadora Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 11.951-9 celebrado com a empresa Edispel Construtora e Incorporadora Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

Protocolo 1611788/2020 - Interessado: Serveng Civilsan S/A.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 12.258-0 celebrado com a empresa Serveng Civilsan S/A tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

Protocolo 1611561/2020 - Interessado: Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 12.259-2 celebrado com a empresa Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 2-6-2021

Protocolo 210075/2020 - Interessado: Tofer - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 12.649-4 celebrado com a empresa Tofer - Engenharia, Comércio e Indústria Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 28-5-2021

Protocolo 2155647/2019 - Interessado: Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 12.923-9 celebrado com a empresa Sitran Sinalização de Trânsito Industrial Ltda. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

Protocolo 2979782/2019 - Interessado: Pro Sinalização Viária Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 12.929-0 celebrado com a empresa Pro Sinalização Viária Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

Protocolo 2979439/2019 - Interessado: Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 12.931-8 celebrado com a empresa Jardi-

plan Urbanização e Paisagismo Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 31-5-2021

Protocolo 3003057/2019 Interessado: Logic Engenharia e Construção Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 13.302-4 celebrado com a empresa Logic Engenharia e Construção Ltda. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 2-6-2021

Protocolo 95931/2020 - Interessado: Construtora Cronacon Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 13.351-6 celebrado com a empresa Construtora Cronacon Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 26-5-2021

Protocolo 112650/2020 - Interessado: Serveng Civilsan S/A. Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 13.787-0 celebrado com a empresa Serveng Civilsan S/A. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 28-5-2021

Protocolo 81933/2020 - Interessado: Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 13.823-0 celebrado com a empresa Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A. tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

De 2-6-2021

Protocolo 76696/2020 - Interessado: Terracom Construções Ltda.

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, com fundamento no Decreto Federal 20.910/1932, em conjunto com o Decreto-lei 4.597/1942, e diante dos pareceres da Consultoria Jurídica desta Autarquia, CJ/DER 1.193/2014 e 343/2015, declaro extinto o contrato 13.898-8 celebrado com a empresa Terracom Construções Ltda tendo em vista o decurso do prazo prescricional da exigibilidade de débitos. Fixo o prazo de 30 dias para impugnação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Comunicado

Comunicamos que fica sem efeito a publicação do D.O. de 08-06-2021: Termo de Compromisso e Autorização

Termo: 089/2021 - Protocolo: Der/290310/2021 - Assinatura: 03-06-2021 - Partes: DER e Prefeitura Municipal de Guarulhos. - Objeto: Regularização de ocupação com implantação e utilização de rede coletora de águas pluviais na faixa de domínio da malha rodoviária do Der, na SP-021, estaca 5.140 à estaca 5.155, com extensão total de 300,00 metros.

Termo de Compromisso e Autorização

Termo: 089/2021 - Protocolo: DER/290310/2021 - Assinatura: 03-06-2021 - Partes: DER e Prefeitura Municipal de Guarulhos - Objeto: O DER autoriza a regularização da rede e o Interessado se compromete a manter as obras e serviços de implantação de drenagem de águas pluviais, conforme projeto aceito pela DERSA e Diretoria de Operações e suas concordâncias contidas no protocolo acima citado, bem como a manifestação favorável da Coordenadoria de Gestão da Faixa de Domínio (DO/CFO), na SP-021, estaca 5.140 à estaca 5.155, com extensão total de 300,00 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despacho do Diretor, de 16-4-2021

Termo Aditivo e Modificativo 002/DR.9/2021

Protocolo: DER/3146559/2019—Constitui objeto deste Termo Aditivo e Modificativo as modificações das Cláusulas das Partes e Representações e do Objeto do Termo de Compromisso e de Autorização 0027/DR.9/2008. Departamento de Estradas de Rodagem, a seguir designado D.E.R, representado pelo Eng.º Everson Guilherme Grigoletto, adiante designado do DER, Usina Noroeste Paulista SA, C.N.P.J. 06.249.035/0001-45, do acesso, a estrada: Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães-SP—463, Trecho: Araçatuba-Jales, Km-138+780m, Lado Direito.

Cultura e Economia Criativa

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Extrato de Contrato

Contrato: 0516/2020

1º. Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa;

2º. Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino.

Objeto: A Realização do Projeto “*Um Dedo de Prosa - Nos Trilhos do Café E Da Memória*”, relativo ao Edital PROAC 15/2020.

Cidade do Proponente: São Vicente - SP.

Prazo de execução do objeto do contrato: 12 meses a contar da data do recebimento da primeira parcela do valor contratado.

UGE: 120.104.

Programa de Trabalho: 13392121819860000.

Natureza de Despesa: 33903101.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00.

Data da Assinatura: 18-12-2020.

Unidade de Fomento à Cultura, em 18-12-2020.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Comunicado

Processo SCEC-PRC-2021/01184

Assunto: Convocação pública para a gestão do Museu do Futebol e/ou do Museu Casa de Portinari, Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, Museu de Esculturas Felícia Leirner e Auditório Claudio Santoro, e Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP).

Em atendimento ao chamamento que tornou pública, por meio da Resolução SC 13/2021 e da Resolução SC 23/2021, a intenção da Secretaria de Cultura e Economia Criativa em celebrar contrato de gestão para gerenciamento do “Museu

do Futebol e/ou do Museu Casa de Portinari, Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, Museu de Esculturas Felícia Leirner e Auditório Claudio Santoro, e Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP)”, e convidou as Organizações Sociais de Cultura qualificadas pelo Estado de São Paulo a apresentarem suas propostas, e nos termos do art. 6º, § 4º, II, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, manifestaram interesse pela gestão dos equipamentos culturais e solicitaram credenciamento, as seguintes entidades:

Associação Cultural de Apoio ao Museu Casa de Portinari - ACAM Portinari, em nome de Luiz Antonio Bergamo, para a gestão do Museu Casa de Portinari, Museu Histórico e Pedagógico Índia Vanuíre, Museu de Esculturas Felícia Leirner e Auditório Claudio Santoro, e Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), tendo sido efetivado o credenciamento em 17-05-2021.

Idbrasil Cultura, Educação e Esporte – Organização Social de Cultura, em nome de Renata Vieira da Motta, para a gestão do Museu do Futebol, tendo sido efetivado o credenciamento em 21-05-2021.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para prosseguimento da sua instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

Processo 85103

Interessado: Construtora e Incorporadora A3 Ltda Referente ao imóvel localizado na: Rua Albatroz (Final da Rua Andorinha do Mar), S/N, Praia Grande

Ubatuba – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução e tendo em vista que foi enviado um novo projeto, para melhor subsidiar a análise, o interessado deverá complementar o material com:

a) implantação sobre levantamento planialtimétrico;
b) quadro de áreas;
c) memória de cálculo;
d) cortes transversais das edificações representados no perfil total do terreno com as devidas cotas;
e) representação da área verde a ser preservada nas plantas de acordo com a certidão do registro de imóveis.

Processo 86331

Interessado: Francisco Luiz Ceni

Referente ao imóvel localizado na:

Rodovia Dr. Manoel Hypólito do Rego, Sp- 55 - Km 177, 0, Juquey

São Sebastião – SP

Comunique-se – Considerando que o imóvel se encontra parcialmente inserido na área envoltória da Serra do Mar e Paranapiacaba (bem tombado pela Resolução 40 de 06/06/85), a análise do empreendimento neste Condephaat se refere ao eventual prejuízo causado à visibilidade e destaque do bem tombado. Nesse sentido, para prosseguimento, deverá o interessado apresentar informações complementares referentes à volumetria das edificações que se pretende implantar no local, tais como plantas, cortes e/ou elevações necessárias para o devido entendimento da espacialidade da intervenção.

Processo 86885

Interessado: Fernando de Alcantara

Referente ao imóvel localizado na:

Estrada Olho D’agua, S/N, Mato Dentro

Mairiporã – SP

Comunique-se – Considerando o pedido de aprovação para um condomínio com 61 residências no imóvel na área em questão, para prosseguimento da análise, deverá o interessado apresentar informações gráficas complementares referentes às edificações bem como ao arruamento, com levantamento planialtimétrico, implantação, plantas, cortes e/ou elevações etc, para o devido entendimento da espacialidade da intervenção, inclusive da sua relação com a paisagem.

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

Processo 86922

Interessado: Prefeitura Municipal de Casa Branca

Referente ao imóvel localizado na:

Rua Minstro Costa Manso, 110. Centro

Casa Branca – SP

Comunique-se – Para prosseguimento da instrução técnica, o interessado deve:

- Revisar as assinaturas presentes nas peças gráficas e no memorial descritivo, uma vez que consta a mesma firma para dois subscritores diferentes;
- Completar informações sobre o edifício anexo proposto à demolição, com novo protocolo de fotografias internas e externas, nas quais seja representada de forma mais clara, a intercessão entre este e o sobrado a se restaurar, a partir de diversos ângulos. Embora a apresentação da planta baixa do imóvel a se demolir não seja mandatória, é importante que seus contornos externos estejam representados na Prancha 06/16 - Plantas Demolir / Construir;
- Esclarecer a função para a qual o edifício anexo proposto à demolição foi estabelecido, além dos materiais de construção e técnicas utilizadas;
- Detalhar os danos existentes nas fachadas do sobrado quanto à quantidade, extensão e tipologia, de modo que este levantamento ilustre o real estado de conservação do bem a ser restaurado;
- Considerando que a cor da caiação das fachadas será definida após prospecções cromáticas, não deverão ser adotadas cores vibrantes nestas superfícies, utilizando-se tons pastéis;
- Não deverão ser utilizados imunitantes de grande potencial de propagação de chamas em peças ou superfícies de madeira – sejam novas ou preexistentes – do sobrado;
- Esclarecer a real proposta de demolições e construções internas, uma vez que a Prancha 12/16 - Plantas de Técnicas Construtivas está em desacordo com restante dos demais desenhos. Assim, todo o conjunto de peças gráficas deve ser revisado de modo a expressar o pretendido;
- Esclarecer a respeito das técnicas construtivas a serem utilizadas, uma vez que na Prancha 12/16 - Plantas de Técnicas Construtivas, há indicação de que as alvenarias externas permanecerão completamente em tijolos, e que as internas serão inteiramente em taipa pau-a-pique, sendo que esta última comparece de forma divergente no memorial descritivo. Frisa-se que – sempre que possível – devem ser utilizadas as mesmas técnicas construtivas que as existentes no imóvel a se preservar, como modo de propiciar maior continuidade quanto aos atributos valorativos do bem.

Esta UPPH se coloca à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas ou orientação técnica.

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

Processo 86929

Interessado: Circuito de Compras São Paulo SPE S.A.

Referente ao imóvel localizado na:

Largo do Pari, S/N - Brás

São Paulo - SP

Comunique-se – Para o prosseguimento da instrução, o interessado deverá atender o seguinte item:

a. Deverá ser esclarecido se houve e, caso necessário, apontar quais foram as últimas alterações realizadas no projeto em questão, considerando o último projeto modificativo simplificado já aprovado pelo Condephaat junto ao Processo Condephaat 76.212/2016 (número protocolo SPDOC 1364299/2020). Neste sentido solicitamos novo envio do documento denominado “Memória Comparativo Projetos”.

Desenvolvimento Econômico

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Terceiro Termo de Aditamento de Contrato

Resumo do Terceiro Termo de Aditamento de Prorrogação do Contrato 210/2018 Processo 2504/2018, Modalidade Pregão Eletrônico 120/2018, Elemento Econômico 33903980, Parecer Resolução Pge-23, de 12-11-2015, Contratante Cee-tps, Contratada Vida Serv - Saneamento e Serviços Eireli - Me, para Prestação de Limpeza em Predios Mobiliarios e Equipamentos Escolares na Etec Dona Escolástica Rosa - Fixa Via Rápido do Ceeteps, Valor Mensal do Contrato R\$ 2.460,97 Prorrogado por Mais Um Período de 30 Meses de 07-06-2021 A 07-12-2023 Com o Valor Total de R\$ 73.829,22. Assinado em 07-06-2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Univesp – PR 32, de 8-6-2021

Altera a composição da comissão especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado PSS- Mediadores e Supervisores para Universidade Virtual do Estado de São Paulo- Univesp designada pela Portaria Univesp – PR 02, de 08-01-2020

O Presidente da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, resolve:

Artigo 1º - Designar com membro titular da comissão especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS de mediadores e supervisores da Univesp, Processo Univesp 524/2019, Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020: a Professora Doutora, Glauce Barbosa Verão, RG 1503753, ficando mantidos como demais membros titulares: a Professora Titular, Celia Maria Haas - RG 39118891-4; e a Coordenadora da Equipe de Recursos Humanos, Regiane de Campos Barros Dopaso, RG 16944706-6.

Artigo 2º - Designar com membro suplente da comissão especial para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS de mediadores e supervisores da Univesp, Processo Univesp 524/2019, Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020: a Gerente de Apoio de Administração de Pessoal e Serviços de Apoio, Fabiula Bernardi, RG 22.596.348-6, ficando mantidos como demais membros suplentes: a Professora Doutora, Mônica Cristina Garbin, RG 44033958-3; e a Analista de Géstão Educacional, Alessandra Sayuri Kutomi, RG 27313994.

Artigo 3º - Substituir a Presidência da Comissão, designando a Profa. Celia Maria Haas.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Despacho do Presidente, de 8-6-2021

Ratificando, nos moldes do artigo 26, da Lei federal 8.666/93 e com base no resultado do Edital de Chamamento Público 002/2019 - Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp, o ato da Diretora Administrativa, que declarou nos termos do artigo 25, caput, a inexistibilidade de licitação para contratação de serviços de produção de material didático, cessão de direitos autoriais e de imagem e de acompanhamento de oferta de disciplina do profissional abaixo relacionado, devidamente justificado, no seu respectivo valor.

Processo Nome Código Disciplina Valor 028/2021 Alessandra Alaniz Macedo EES001-2021b3 Engenharia de Software R\$ 16.000,00

Ratificação do D.O. de 24-4-2021

Ratificação do Contrato firmado com Viviane Goi Consultoria Ltda.

Processo 122/2021

Contrato Univesp 106/2021

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

Contratada: Viviane Goi Consultoria Ltda. inscrita no CNPJ 14.104.066/0001-36

Objeto: Retificação da